



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9723/2022

Ementa

Denomina “Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI” a área pública situada na Av. João Baptista Spiandorello, no loteamento Bairro Roseira (Bairro Nova Odessa).

Data da Norma

14/03/2022

Data de Publicação

16/03/2022

Veículo de Publicação

IOM N.º 5060

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13634/2022](#) - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.723, DE 14 DE MARÇO DE 2022

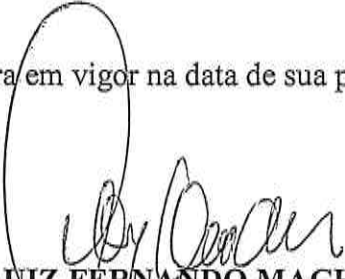
(José Antônio Kachan Júnior)

Denomina “**Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI**” a área pública situada na Av. João Baptista Spiandorello, no loteamento Bairro Roseira (Bairro Nova Odessa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI**” a área pública destinada a equipamento urbano e comunitário situada na Av. João Baptista Spiandorello, na altura do nº 63, no loteamento Bairro Roseira, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.723/2022 – fls. 2)

